DECRETO Nº 1.654 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de ___/____/_____ a ___/___/_____

Responsável

"É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2018, em favor de Órgãos da Administração Publica Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.711,00 (nove mil setecentos e onze reais), para os fins que especifica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR. No uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando o art. 7º, inciso I, da Lei nº 1.506, de 26 de dezembro de 2017, que autorizou o poder executivo, mediante Decreto, proceder à abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 5% da despesa total fixada;

Considerando a necessidade de suplementar programação orçamentária para o andamento das atividades da administração;

DECRETA:

Art. 1º. É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2018, em favor de Órgãos da Administração Publica Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.711,00 (nove mil setecentos e onze reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, recursos oriundos de redução orçamentária conforme anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 12 de dezembro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE MENEZES PEIXOTO
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

EDUARDO AQUINO AIRES
Secretário Municipal da Gestão e Governo

Anexo I do Decreto nº. 1.654/2018.

Dotações reforçadas:

ÓRGÃO 05- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária-0507- FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0507.08.0244.0030.2034- Ação Social a população
Função- 08 Sub-Função- 0244
Programa- 0030 Projeto/Atividade-2034

245- 3390.30.00.00-Material de consumo.....R$2.000,00 (dois mil reais);
246- 3390.30.00.00-Material de consumo.....R$6.620,00 (seis mil seiscentos e vinte reais);

ÓRGÃO 07- SECRETARIA DAS VIAS E OBRAS PUBLICAS
Unidade Orçamentária-0704- Setor de saneamento básico
0704.17.0511.0061.1025- Construção de poços, redes de água e caixas de água - rural
Função- 17 Sub-Função- 0511
Programa- 0061 Projeto/Atividade-1025

345- 4490.51.00.00-Obras e instalações.....R$ 1.091,00 (um mil e noventa e um reais);

Anexo II do Decreto nº. 1.654/2018.

Dotações reduzidas:

ÓRGÃO 05- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária-0507- Fundo Municipal da Assistência Social
0507.08.0244.0030.1011- Aquisição de material permanente
Função- 08 Sub-Função- 0244
Programa- 0030 Projeto/Atividade-1011

233- 4490.52.00.00- Equipamentos e material permanente.....**R$ 4.620,00** (quatro mil seiscentos e vinte reais);

0507.08.0244.0030.2034- Ação Social a população
Função- 08 Sub-Função- 0244
Programa- 0030 Projeto/Atividade-2034

250- 3390.36.00.00-Outros serviços de terceiros-pessoa física.....R$2.000,00 (dois mil reais);

0507.08.0244.0030.2037- FMAS – Capacitação de servidores – Assistência Social
Função- 08 Sub-Função- 0244
Programa- 0030 Projeto/Atividade- 2037

261-3390.14.00.00- Diárias – pessoal civil.....R$2.000,00 (dois mil reais);

ÓRGÃO 99- *RESERVA DE CONTINGÊNCIA*
UNIDADE ORÇAMENTARIA- 9999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999.28.0846.0999.9999- **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
Função- 28 Sub-Função- 0846
Programa- 0999 Projeto/Atividade- 9999

400-9999.99.00.00.00- Reserva de contingência e reserva do RPPS..... R$ 1.091,00 (um mil e noventa e um reais);